CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX

EDITAL N° 03 – 13 DE MAIO 2015 PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES EM 2015.1

O CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX - UNIFACEX, torna público, para conhecimento dos interessados que no período de 13/5/2015 à 29/5/2015, estarão abertas às inscrições para o processo seletivo de provimento do RESERVA, do cargo de Docente do Magistério Superior, em cumprimento às normas estatuídas no seu Regimento Interno e no Plano de Carreira Docente, publicadas neste edital e divulgadas no endereço eletrônico www.unifacex.com.br.

1. DA VALIDADE DO CONCURSO

1.1 O prazo de validade do concurso público será de um ano, prorrogável uma vez, por igual período.

2. DAS VAGAS

- 2.1 São dispostas vagas de docente do magistério superior, distribuídas por curso, área, cargo/categoria, regime de trabalho e requisitos para investidura no cargo, conforme definido no item 11 deste edital que trata dos objetos de avaliação.
- 2.2 As atividades referentes ao cargo envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Instruções de inscrição
- a) Período: 13/5/2015 à 29/5/2015
- b) Horário: Segunda a Sexta 09:00h às 18:00h (sábado das 9h às 11h30)
- c) Local: Central de Relacionamento
- 3.2 Documentação exigida:
- a) Cópia autenticada do diploma de curso de graduação na área específica, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Cópia autenticada do certificado de conclusão de curso de especialização ou diploma de mestrado ou doutorado se for o caso, relacionada(s) com a área em que o candidato deverá atuar devidamente registrado no órgão competente e reconhecido melo MEC;
- c) Currículo lattes atualizado, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios;
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Comprovante de residência atualizado.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção será composta pelo Pró-reitor Acadêmico do UNIFACEX, ou por seu substituto *ad hoc*, pelo Coordenador do Curso e por um professor da área de ensino, objeto da seleção.

UNIFACE

- 4.2 A comissão de seleção será responsável por todas as etapas do processo seletivo, devendo atribuir notas e resultados parciais para todas as etapas.
- 4.3 Em cada prova, todos os candidatos deverão ser avaliados pela mesma comissão de seleção ou membro integrante desta comissão, evitando assim distorções nas avaliações.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O período previsto para a realização das provas é de 1 a 7 de junho 2015.
- 5.2 O concurso constará de três fases de avaliações, realizadas na seguinte ordem:
- I entrevista, de caráter eliminatório e classificatório:
- II prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- III prova de títulos, de caráter classificatório.

6. DA ENTREVISTA

- 6.1 A entrevista destina-se a avaliar grau de compatibilidade entre o candidato e a vaga ofertada.
- 6.2 Serão observados os aspectos citados abaixo bem como outros que venham a ser considerados importantes:
 - 6.2.1 Atendimento a titulação exigida;
 - 6.2.2 A disponibilidade de tempo;
 - 6.2.3 Os objetivos do candidato;
 - 6.2.4 Afinidade com o curso em questão;
 - 6.2.5 Postura e expressão do candidato;
 - 6.2.6 Afinidade com os valores da cultura institucional;
 - 6.2.7 Compatibilidade do candidato com o perfil do alunado do curso; e
 - 6.2.8 Conhecimento sobre planejamento acadêmico.
- 6.3 Será atribuída uma nota a entrevista que poderá variar entre ZERO e DEZ.
- 6.4 Serão aprovados para próxima etapa, os candidatos que obtiverem nota superior a SETE.
- 6.5 O critério retratado no item 6.2.1 tem caráter eliminatório independentemente dos demais. Os outros critérios devem ser julgados com igual peso para a composição da nota.

7. DA PROVA DIDÁTICA

- 7.1 A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao conhecimento, ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula.
- 7.2 A prova didática constará de aula expositiva ou de natureza teórico-prática para a banca examinadora, sobre tema a ser sorteado;
- 7.3 O dia, o horário e a duração da prova didática serão definidos pela comissão de seleção;
- 7.4 Os recursos didáticos básicos serão fornecidos pela instituição;
- 7.5 Será atribuída uma nota à prova didática entre ZERO e DEZ, conforme anexo I.
- 7.6 Serão aprovados para próxima etapa, os candidatos que obtiverem nota superior a SETE.

- 8.1 Após o encerramento da entrevista e prova didática, serão atribuídos pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes do *Curriculum vitae* (formato Lattes) de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.
- 8.2 A atribuição de pontos aos títulos e à produção intelectual será feita com base nas informações constantes do *Curriculum vitae* e da correspondente documentação comprobatória.
- 8.3 O registro dos pontos dar-se-á por meio do preenchimento da Ficha de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo II) de cada candidato.
- 8.4 Será atribuída nota Dez ao candidato com a maior pontuação total, de acordo com a ficha supracitada.
- 8.5 Os demais candidatos receberão notas proporcionais à pontuação atribuída ao candidato com nota DEZ.

9. DA ATRIBUIÇÃO DA NOTA FINAL

9.1 A comissão de seleção atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória, de acordo com a seguinte fórmula:

NFC = 0,2 x NOTA ENTREVISTA + 0,5 x NOTA PROVA DIDÁTICA + 0,3 X NOTA PROVA DE TÍTULOS

- 9.2 No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal.
- 9.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a NFC igual ou superior a 7,00 (sete).
- 9.4 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, levando como base a títulos acadêmicos e a maior titulação acadêmica, e serão convocados de acordo com as necessidades do curso, para ministrarem as disciplinas previstas para as quais foram selecionados.

10. DA AVALIAÇÃO PISCOPEDAGÓGICA

- 10.1 Os três primeiros candidatos classificados no processo seletivo serão encaminhados pelos seus respectivos Coordenadores para uma entrevista e avaliação com o setor Psicopedagógico.
- 10.2 O parecer final do setor Psicopedagógico terá caráter decisivo, podendo, portanto, o candidato ser eliminado do referido processo seletivo.

11. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO - HABILIDADES E CONHECIMENTOS

DISCIPLINA (Unidade Programática)	ÁREA DO CONHECIMENTO	OBJETOS DE AVALIAÇÃO	TÍTULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Introdução às ciências farmacêuticas e deontologia (Reserva de vaga)	Farmácia	Ciência e Tecnologia e suas relações com Saúde e Ambiente; História da Farmácia; Áreas de conhecimento das Ciências Farmacêuticas; O farmacêutico em seu âmbito profissional. Organização estrutural e política dos conselhos de Farmácia, sindicatos, e Secretaria de Vigilância Sanitária. As bases da ética e seu relacionamento com a legislação (código de ética) e a Moral. Definição de lei, decretos, portarias, resoluções e leis associadas às atividades farmacêuticas. O juramento farmacêutico. A relação social do farmacêutico. Ética e Bioética	Graduação e Doutorado em Farmácia

12.DO RESULTADO DA SELEÇÃO

12.1 O resultado final com os classificados deverá ser divulgado em ordem crescente, no site da instituição, na data provável de 13 de junho de 2015.

13.DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 A Contratação será feita de acordo com a necessidade do curso, obedecendo à ordem de classificação final da seleção.
- 13.2 O docente que não apresentar disponibilidade compatível com o quadro de horário do UNIFACEX será desclassificado e consequentemente chamado o 2º colocado.
- 13.3 O docente deverá apresentar todas as comprovações de titulação, devidamente validada pelo MEC, os documentos pessoais e estar disponível para a capacitação inicial ofertada pelo Núcleo de Educação Permanente da Instituição.
- 13.4 O docente será enquadrado no nível "C", categoria "1" em consonância com a titulação docente, prevista no Plano de Carreira Docente da Instituição.

14.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1 A Comissão de Seleção terá autoridade legal e cabal para o julgamento dos itens previstos neste processo de seleção, bem como para adicionar qualquer norma que não tenha ficado explícita neste edital.
- 14.2 Informações adicionais enviar email para apa@unifacex com.br.

14.3 Os casos omissos não previstos no edital serão resolvidos pela Pró-reitora Acadêmica.

Natal/RN, 12 de Majo de 2015

Ronald Fábio de Paiva Campos

Pró-reitor Academico



Anexo I - Formulário para Avaliação da Prova Didática

A avaliação didática consistirá em uma aula e entrega de Plano de Aula, de acordo com a metodologia escolhida pelo docente, de um tema sorteado em momento posterior à entrevista, referente à área de conhecimento objeto da seleção. O candidato terá até 30 minutos para realização, de acordo com a ordem de sorteio.

OBJETO DE AVALIAÇÃO - HABILIDADES E CONHECIMENTOS

HORÁRIO	
SALA ⁻	

UNIDADE PROGRAMÁTICA	ÁREA DO CONHECIMENTO	TEMA

PROFESSOR CANDIDATO:

Avaliação de desempenho	Nota (0 à 10)
Domínio do conteúdo apresentado	
Didática utilizada	
Fundamentação teórica do conteúdo apresentado	
Postura e atitude em sala de aula	
Capacidade de comunicação	
Clareza e objetividade na exposição	
Habilidade para envolvimento no processo ensino-aprendizagem	
Criatividade	
Coerência com a temática sorteada	
Qualidade dos recursos utilizados	
Coerência na distribuição do tempo	
Avaliação geral do professor (média aritmética)	

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção					
	Nome do professor	Nome do professor	Nome do professor		

de

de 2015

Natal,





Anexo II - Ficha de Avaliação da Prova de Títulos.

						r		
CATEGORIA	TIPO	STATUS	PC	NTUAÇ/	ÃO	ТЕТО	PONTUAÇÃO CANDIDATO	DO
TÍTULOS	Devitered	Concluído		50				
	Doutorado	Cursando		25				
	Mestrado	Concluído		30		1 por nível de		
		Cursando		15		formação		
		Concluído		20				
	Especialização	Cursando		10				
	Stricto Sensu	Cada semestre		25				
	Lato sensu	Cada semestre		20				
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	Graduação	Cada semestre		15		Limitado a 5 anos de		
AOADEIMIOA	Coordenação	Cada semestre		25		atividade		
	Tutoria/monitoria	Cada semestre		5				
	Atividade	Na área	1	0 por an	0			
	profissional	Outra área		5 por and)			
EXPERIÊNCIA	Cargo administrativo	Na área	10 por ano		Limitado a 10 anos de atividade			
PROFISSIONAL		Outra área	5 por ano					
	Consultoria e assessoria	Na área	10 por projeto					
		Outra área	5 por projeto					
	Autor (es) de obra completa	Internacional	100					
		Nacional	60					
		Local		30		llima ita da		
	Publicação de Capítulo	Internacional		30				
LIVEOS		Nacional		30				
LIVROS		Local	30		llimitado			
	Tradução	Livro	30					
		Capítulo	30					
	Revisão de Livros ou Capítulos	Internacional		30				
		Nacional	ļ	30				
ARTIGOS	Periódicos, revistas técnicas e congêneres.	Qualis	Intern.	Nac.	Local		Periódicos, rev técnicas congêneres.	vistas e
		Α	50	35	20			
		В	35	20	10	limitado aos		
		С	20	10	5	últimos 3 anos		
	Trabalhos apresentados	Comunicação oral	20	15	5			
		Pôster	15	10	5			

	Jornais de	Local	5	3	
	circulação	Nacional	10	3	
PRODUÇÃO TÉCNICA	Relatório de projetos de pesquisa - Coordenador e Colaborador	Base de pesquisa cadastrada na CNPQ	5	115 - 24 - 4 -	
		Agência de fomento reconhecida	10	Ilimitado	
	Patentes registrada	s	20	Ilimitado	
	Registro de software	e desenvolvido	5	llimitado	
	Palestra/conferênci	a/seminário	5	3	_
İ	Cursos		2 pontos para cada 4 h	20 pontos	
	Acompanhamento	Eventos científicos	5	2	_
EXTENSÃO	de aluno	Visita técnica	5	2	
	Coordenação de ev	entos científicos	20	2	
	Projetos artísticos e	culturais	5	3	
	Projetos sociais	Projetos sociais		3	
	Consultorias o	e/ou assessoria	5	3	
		Tese	25	Ilimitado	
	Trabalhos defendidos e/ou apresentados	Dissertação	15	Ilimitado	
ORIENTAÇÃO		Monografia / TCC	5	3	
		IC	5	3	
	Bancas	Tese	15	3	
		Dissertação	10	3	
		Monografia / TCC	5	3	
		Seleção para docente ou concurso	5	3	
PARTICIPAÇÃO	Conselhos em	Superior	1 ponto por mês	10 pontos	
	IES	Curso	1 ponto por mês	5 pontos	
	Comissões em IES		1 ponto por mês	10 pontos	
	Conselho Editorial de Livroe/ ou Revista	Internacional	20 por obra publicada	2	
		Nacional	10 por obra publicada	2	
		Local	5 por obra publicada	2	
				TOTAL	

